

Portaria n.º 018/2010.

Homologa os resultados do processo de eleição estabelecido pela Portaria FAFEM n.º 15/2010, de 30/08/2010.

A Diretora das Faculdades da Fundação de Ensino de Mococa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando ata encaminhada pela Comissão de Acompanhamento,

RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de eleição estabelecido pela Portaria FAFEM n.º 15/2010, de 30/08/2010 , nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam eleitos os três representantes titulares do corpo docente de graduação das Faculdades da Fundação de Ensino de Mococa junto à Congregação, com mandato de 08 de outubro de 2010 a 08 de outubro de 2012, permitida a recondução, conforme segue:

- I – Wilson Moreira da Silva;
- II – Leandro José Bressan;
- III - Silvia Regina Martinez de Mello.

Art. 2º Ficam eleitos os dois representantes titulares do corpo docente de graduação do Instituto Superior de Educação, junto à Congregação, com mandato de 08 de outubro de 2010 a 08 de outubro de 2012, permitida a recondução, conforme segue:

- I – Jorge dos Santos Gomes Soares;
- II – Antonino Silva.

Art. 3º Ficam eleitos os respectivos representantes titulares do corpo docente das outras áreas de conhecimento que participam na integralização do currículo pleno do respectivo curso, junto aos respectivos colegiados de cursos das FAFEM, com mandato de 08 de outubro de 2010 a 08 de outubro de 2011, permitida a recondução, conforme segue:

- I – Colegiado de Curso de Letras:
 - a) Luciano Plez de Melo.

II – Colegiado de Curso de Pedagogia:

a) Marcelo Aparecido Pedrosa de Resende.

III – Colegiado do Curso de Administração:

a) Maria Luiza Guedes de Mesquita.

IV – Colegiado do Curso de Ciências Contábeis:

a) Silvia Regina Martinez de Mello.

V – Colegiado do Curso de Ciência da Computação:

a) Manoel Cássio de Souza Filho.

Art. 3º Fica eleito o representante titular do corpo técnico-administrativo das FAFEM, junto à Congregação, com mandato de 08 de outubro de 2010 a 08 de outubro de 2012, permitida a recondução, conforme segue:

I – Alba Valéria dos Santos

Art. 4º As atribuições de cada mandato obedecerão ao estabelecido no Regimento das FAFEM.

Art. 5º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mococa SP., 08 de outubro de 2010

Profa. Dra. Marcilene dos Santos
Diretora